



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 74/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.207855/2020-12

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

OBJETO: Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Presidente em Substituição e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações no Edital e seus Anexos, conforme Termo de Referência (0021447991), disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>):

1. NO ITEM 9.1.1 DA EMPRESA E SEUS SUBITENS DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

9.1.1 DA EMPRESA:

a) Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos, não sendo consideradas aquelas que não apresentem todos os profissionais exigidos conforme este Termo de Referência ou diferentes dos solicitados, acompanhado de:

a.1) Diploma em Graduação em Medicina;

a.2) Certificado de Especialidade Médica, conforme especificado no quadro apresentado no item 10.1.2.1, do Termo de referência anexo I do Edital;

a.3) Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;

a.4) Registro no Conselho de Classe competente;

a.5) Documentos pessoais que comprovem a veracidade das informações, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93;

a.6) A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita mediante apresentação de um contrato de prestação de serviços.

a.7) Antes de credenciar as empresas interessadas, será verificado a idoneidade das declarações apresentadas, bem como a realização de vistoria técnica a fim de constatar in loco a capacidade física e operacional e a qualidade das ações e dos serviços prestados, com a emissão de

parecer circunstanciado, que fundamentará a decisão acerca da habilitação da entidade (art. 2º, VII, Portaria nº 2.567/2016).

LEIA-SE:

9.1.1 Da empresa:

- a) Apresentar Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos Equipamentos e do Pessoal Técnico, adequados para a realização dos serviços de que trata a referida despesa;
- b) Apresentar comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente.
- c) Apresentar comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, registrado no município da execução dos serviços, para fins de registro e transmissão da produção no sistema SIA/SUS.
- d) Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- e) Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão municipal competente;
- f) Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, e quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços de Saúde na Especialidade de Hemodinâmica. No anexo I deste termo de referência consta modelo de ofício.
- f 1) Antes de credenciar as empresas interessadas, será verificado a idoneidade das declarações apresentadas, bem como a realização de vistoria técnica a fim de constatar *in loco* a capacidade física e operacional e a qualidade das ações e dos serviços prestados, com a emissão de parecer circunstanciado, que fundamentará a decisão acerca da habilitação da entidade (art. 2º, VII, Portaria nº 2.567/2016).

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao Despacho SESAU-GECOMP (0021451042), informamos que **o Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 74/2021/CEL/SUPEL/RO com a devida retificação foi republicado no site desta SUPEL, bem como cientificamos que o fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, REAGENDADO-SE a sessão de abertura para o dia 25 de outubro de 2021 às 10:00h (horário de Brasília), cujo aviso será devidamente publicado, permanecendo os demais termos do edital inalterados.**

Publique-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 21/10/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021539104** e o código CRC **397DBA56**.

